

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. **Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **TRANSBRASIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.283.823/0001-90, com sede na Rua Esperanto, nº 433, CEP 50.070-390, Bairro da Ilha do Leite, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Locação de Ambulância, celebrado em 20 de agosto de 2024 e seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 15 de agosto de 2025, que se regerá pelas condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – Considerando que o objeto contratual consiste na prestação de serviços de remoção e transporte por meio de ambulâncias executados sob demanda, conforme efetivamente acionados pela **LOCATÁRIA** e remunerados por chamado realizado, nos exatos termos da Cláusula Terceira do contrato, e diante da necessidade de conferir maior clareza ao instrumento, as partes resolvem rerratificar a Cláusula Primeira – Objeto, para que passe a constar expressamente a natureza por demanda da contratação, passando a ter a seguinte redação:

Redação original do item 1.1 da Cláusula Primeira:

"1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de remoção e transporte de suporte básico e avançado, através de ambulâncias, pela **LOCADORA** com o objetivo de suprir a necessidade de remoção de pacientes em urgência da **LOCATÁRIA**, nas seguintes hipóteses: (...)"



Nova redação do item 1.1 da Cláusula Primeira:

"1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de remoção e transporte de suporte básico e avançado, através de ambulâncias, pela **LOCADORA**, sob a modalidade de locação por demanda, com o objetivo de suprir a necessidade de remoção de pacientes em urgência da **LOCATÁRIA**, sendo os serviços prestados mediante acionamento prévio e remunerados por chamado efetivamente realizado, nos termos da Cláusula Terceira, nas seguintes hipóteses: (...)"

1.2 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Igarassu/PE, ____ de _____ de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU

TRANSBRASIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



Marina Medeiros
Marina de Medeiros Bezerra
Vidson Advogados
OAB/PE: 60.105

hcpgestao.org.br